



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 13 de julho 2023.

Comunicação: 247/2023

ATO Nº 018/2023

A Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Que os advogados terão prazo de 72h para juntar nos autos a prova de vídeo (salva num DVD ou pen-drive) quando essas forem apresentadas na sessão de julgamento através de link ou enviadas por e-mail.

Esse ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de julho 2023.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ